



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel. (12) 3107-1200 e 3107-1143

Areias - Cep - 12820-000



LEI N.º 976, DE 07 DE JUNHO DE 2004.

“Fixa o piso salarial da Prefeitura Municipal de Areias”

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica fixado, a partir de 1.º de maio do corrente ano, o piso salarial de Prefeitura Municipal de Areias, em R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).


Artigo 2.º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 07 de junho de 2004.


JOSE ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


Maria Madalena de Ávila Souza
Secretaria-Tesoureira

<http://www.pmareias.com.br>